



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.792, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº. 887, DE 02 DE ABRIL DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, a que se refere o art. 1º, da Lei Municipal 887, de 02 de abril de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QTDE	CARGOS	REF	LOTAÇÃO
20	CHEFE DE SERVIÇOS	CC-3	SEMAD
17	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	CC-2	SEMAD
01	DIRETOR FINANCEIRO	CC-2	SEMUF
67	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-6	SEMAD
01	DIRETOR CONTÁBIL	CC-2	SEMUF
01	COORDENADOR DE DEFESA CIVIL	CC-2	GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1792 / 2017
EM, 13 / 02 / 2017
PREFEITO MUNICIPAL

Marechal Floriano/ES, 13 de Fevereiro de 2017.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 015/2017 – Autor: Prefeito Municipal João Carlos Lorenzoni